



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

PORTARIA Nº 1198, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria Nº 1.600, de 15 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens; resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Milenna Milhomem Sena**, Siape: **1596461** e **Fernando Dantas de Araújo**, Siape: **1668612** para realizarem o recebimento provisório, definitivo e ateste da(s) nota(s) fiscal(is) dos equipamentos das notas de empenho nº **2015NE800045**, **2015NE800046**, **2015NE800047**, **2015NE800048**, **2015NE800049** e **2015NE800053**, referente as aquisições de equipamentos para os laboratórios de Química e Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores terão como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos equipamentos adquiridos;

II – Rejeitar os equipamentos sempre que estiverem fora das especificações contidas no Edital ou instrumento equivalente;

III – Atestar o recebimento dos equipamentos.

Art. 3º O recebimento definitivo e ateste da(s) nota(s) fiscal(is) será realizado após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Coordenação de Almo-xarifado e Patrimônio do *Campus* Samambaia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Original Assinada
LUIZ DIOGO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Diretor-Geral

Publicada no BS/IFB em 16.06.2015